

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 5917, DE 2009 (Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre os valores das parcelas remuneratórias dos integrantes das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, e dá outras providências.”

### **EMENDA Nº**

Altera-se o Anexo I, item “d” e Anexo III, Tabelas I e III, que passam ter a seguinte composição:

#### **ANEXO I** (Anexo II da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

#### **TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNIT**

d) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Técnico Administrativo:

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$	
			VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	1º JUL 2008	1º JAN 2010
		II	2.045,50	2.706,49
		I	2.005,39	2.592,30
	B	V	1.966,07	2.483,48
		IV	1.908,81	2.331,12
		III	1.871,38	2.233,26
		II	1.834,69	2.139,50
		I	1.798,72	2.048,77
	A	V	1.763,45	1.963,01
		IV	1.728,87	1.879,61
		III	1.678,51	1.765,59
		II	1.645,60	1.690,34
		I	1.613,33	1.619,28
			1.581,70	1.581,88

### **ANEXO III**

(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

#### **TABELA DE VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 15, 15-A E 15-B**

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT.

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo:

CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
		VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	22,65	25,63	58,41
	II	21,74	24,64	57,61
	I	20,86	23,69	56,83
B	V	19,87	22,56	56,05
	IV	19,07	21,69	55,29
	III	18,30	20,86	54,54
	II	17,56	20,06	53,80
	I	16,85	19,29	53,06
A	V	16,17	18,55	52,34
	IV	15,40	17,67	51,63
	III	14,78	16,99	50,93
	II	14,18	16,34	50,23
	I	13,61	15,71	49,55

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

CLASSE	PADRÃO	Em R\$		
		VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JAN 2010
ESPECIAL	III	11,32	12,83	30,14
	II	10,88	12,34	28,99
	I	10,46	11,87	27,88
B	V	9,82	11,15	27,82
	IV	9,44	10,72	27,27
	III	9,08	10,31	26,72
	II	8,73	9,91	26,18
	I	8,39	9,53	25,64
A	V	8,07	9,16	25,57
	IV	7,58	8,60	25,82
	III	7,29	8,27	25,70
	II	7,01	7,95	25,13
	I	6,74	7,64	24,10

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca corrigir distorções e erros verificados nas tabelas remuneratórias das carreiras de Analistas e Técnicos Administrativos, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O DNIT é o órgão fomentador e gestor da infraestrutura de transportes do país, atua no planejamento das ações estratégicas de transportes e na gestão para a implementação dos projetos, por meio de contratação direta ou por meio da celebração de convênios com Estados e Municípios.

Para a consecução de seus objetivos, necessita contar com equipe profissional multidisciplinar que, dentro de suas respectivas áreas especialidades, desenvolva as diversas atividades essenciais à eficácia e eficiência da Autarquia. As distorções citadas acima prejudicam diretamente aos Analistas e Técnicos Administrativos que possuem importante participação na gestão dos projetos e processos, contratos e convênios, licitações e análise técnica dos aspectos financeiros das obras. Também, são responsáveis pelas atribuições contábeis e financeiras, áreas de suma importância para a consecução dos objetivos organizacionais

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2009.

**ÁTILA LIRA**  
Deputado Federal – PSB/PI